



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

AG

ATA N.º 1

Ata da reunião do Júri do Procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Subdivisão de Cultura e Turismo - estabelecimento dos fatores de apreciação dos métodos de seleção subjacentes à escolha do candidato

----- Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, reuniram no Edifício dos Paços deste Município, Dr.ª Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Carla Marina Reis Rodrigues Gil, Chefe da Divisão de Governança e Dr.ª Ana Sofia Vaz Nunes Godinho, Chefe da Divisão de Educação, na qualidade de elementos do júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, designado por deliberação da Assembleia Municipal de 28/06/2022, sob proposta da Câmara de 17/06/2022 e do Despacho n.º 52/PRE/2022, de 08/07/2022 do Senhor Presidente da Câmara Municipal que determinou a abertura do procedimento. -----

A presente reunião teve como objetivo estabelecer os parâmetros e os fatores de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, sua grelha classificativa e o sistema de valoração final subjacentes à escolha do candidato, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

----- O júri deliberou, por unanimidade, que os métodos de seleção a utilizar **para a escolha do candidato** (cfr. o n.º 1, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual) serão a apreciação curricular e a entrevista pública de seleção, utilizando os seguintes fatores de apreciação: -----

----- **Na apreciação curricular**, conforme o perfil definido no Despacho n.º 52/PRE/2022, de 08/07/2022: -----

----- 1) *Habilitação Académica de Base*, sendo referência a posse de licenciatura em Património Cultural / História / Turismo ou Línguas ou outra considerada adequada pelo júri dentro do conteúdo programático a área de formação académica; -----

----- 2) *Habilitação Académica Complementar à Habilitação Académica de Base, designadamente, a titularidade de Doutoramento, Mestrado ou Pós-Graduações* relevantes para a área do cargo a prover; -----

----- 3) *Formação adequada para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública, designadamente, a titularidade de Seminário para Alta Direção; GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP;* -----

----- 4) *Formação Profissional* relevante para a área do cargo a prover; -----

----- 5) *Experiência Profissional*, sendo referência a posse de experiência na área de atuação visada, valorizando-se experiência, funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura e ainda aquela que tenha sido adquirida através da direção de projetos balizados no tempo, em áreas relevantes para a do cargo a prover. -----

----- **Na Entrevista Pública de Seleção:** -----

----- 1) *Alocação curricular com enfoque na experiência profissional relevante para a área visada;* -----

----- 2) *Alocação funcional inerente à área visada, com enfoque nos seguintes aspetos:* -----

----- a) *Visão estratégica;* -----

----- b) *Capacidades de Liderança;* -----

----- c) *Capacidades de Motivação e de Iniciativa;* -----

----- d) *Gestão e Finanças;* -----

----- e) *Recursos Humanos;* -----

----- f) *Tempo de Trabalho;* -----

----- g) *Motivação de Trabalhadores;* -----

----- h) *Otimização e Racionalização de Recursos.* -----

----- A apreciação da avaliação curricular do candidato será elaborada em conjunto com o resultado da entrevista pública de seleção de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos na presente ata, resumidos numa Ficha de Entrevista elaborada pelo júri.



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Depois de aplicados ambos os métodos de seleção, o júri elaborará a proposta de designação, com a indicação das razões que presidiram à mesma conforme dispõe o n.º 6, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos. O júri poderá considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado. -----

O Júri deliberou, ainda, por unanimidade, que a escolha recairá no candidato que, em resultado da apreciação dos fatores subjacentes à apreciação curricular e à entrevista pública de seleção, melhor evidenciar a titularidade dos requisitos formais de provimento e perfil exigidos, designadamente, de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e pelo menos 3 anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover, na carreira Técnica Superior, devendo ser titulares, no mínimo, de grau académico ao nível de licenciatura (cfr. as alíneas a) e b), do n.º 1 do artigo 17.º, da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Óbidos, Despacho n.º 370/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2020, conjugados com o n.º 2, do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual).-----

----- A apresentação das candidaturas deve ser efetuada até ao termo do prazo de candidatura: -----

- No atendimento online em <https://www.cm-obidos.pt/atendimento>, através de autenticação mediante previa adesão, separador Formulário/Outras áreas/Ver todos/Recursos Humanos/Formulário candidatura procedimento concursal dirigente; ou -----

- Através de envio do formulário de candidatura devidamente preenchido e assinado (o qual deve ser obtido na página eletrónica deste Município em <http://www.cm-obidos.pt/rh-formularios>) para o email geral@cm-obidos.pt; -----

Anexando os seguintes documentos (num único ficheiro em formato pdf): a) fotocópia do certificado de habilitações literárias; b) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado, com nota relativa ao currículo académico e profissional; c) declaração do serviço de origem/documentos comprovativos, designadamente, dos requisitos formais de provimento e perfil exigidos, circunstanciando funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, com indicação das áreas de atuação, tempo de serviço respetivo e anos em que os exerceu; e d) documentos comprovativos das ações de formação / cursos concluídos com relevo para à área do cargo que se candidata. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, sendo que para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada. -----

O Júri do Procedimento Concursal,

(Cecília de Jesus da Costa Lourenço)

(Carla Marina Reis Rodrigues Gil)

(Ana Sofia Vaz Nunes Godinho)